



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 881 - 25 de Setembro de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 4.049, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0090-04.122.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.00.0000	R\$ 37.500,00

Total da Suplementação: R\$ 37.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0259-04.122.0001.2.024.3.3.90.39.00.00.00.0000	R\$ 37.500,00

Total da Anulação: R\$ 37.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.050 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado LUTO OFICIAL por 03(três dias) no âmbito do Território Municipal, pelo falecimento do Guarda Municipal ROGÉRIO PINTO RODRIGUES.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.051, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS	
30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	
0001-09.272.0003.2.043.3.1.90.11.00.00.00.00042	R\$ 140.000,00

Total da Suplementação: R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS	
30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	
0003-09.272.0003.2.043.3.1.91.13.02.00.00.00.00042	R\$ 5.000,00
0004-09.272.0003.2.043.3.3.90.14.00.00.00.00.00042	R\$ 4.000,00
0005-09.272.0003.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.00042	R\$ 27.000,00
0006-09.272.0003.2.043.3.3.90.32.00.00.00.00.00042	R\$ 5.000,00
0007-09.272.0003.2.043.3.3.90.33.00.00.00.00.00042	R\$ 5.000,00
0008-09.272.0003.2.043.3.3.90.34.00.00.00.00.00042	R\$ 33.000,00
0010-09.272.0003.2.043.3.3.90.36.00.00.00.00.00042	R\$ 6.000,00
0011-09.272.0003.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.00042	R\$ 6.000,00
0013-09.272.0003.2.043.3.3.90.92.00.00.00.00.00042	R\$ 23.000,00
0014-09.272.0003.2.043.4.4.90.52.00.00.00.00.00042	R\$ 26.000,00

Total da Anulação: R\$ 140.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.052 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado LUTO OFICIAL por 03(três dias) no âmbito do Território Municipal, pelo falecimento do Servidor Municipal RODRIGO SCHUENK CORREA.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.053, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.647,58 (quinhentos e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0015-17.122.0001.2.039.3.1.90.11.01.00.00.00.00009	R\$ 202.647,58
0032-17.122.0001.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.00009	R\$ 50.000,00
0043-17.512.0001.2.041.3.1.90.11.01.00.00.00.00009	R\$ 200.000,00
0051-17.512.0001.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00.00009	R\$ 50.000,00

Total da Suplementação: R\$ 502.647,58

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I e Balancetes da Receita de Agosto/2019, Dezembro/2019 e Agosto/2020.

**Provável Excesso de Arrecadação: Fonte 09 (Quadro Anexo I) R\$ 502.647,58**

Total do Provável Excesso de Arrecadação: R\$ 502.647,58

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.055, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.037, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, COMO MECANISMOS DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com espeque no art. 66, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter medidas emergenciais, visando restringir riscos e preservar a saúde da população;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual e a capacidade instalada do sistema de saúde, estando as regiões Norte, Serrana, Centro-Sul e Médio Paraíba em nível de risco moderado e as regiões Metropolitana I, Metropolitana II, Baixada Litorânea e Noroeste em nível de risco baixo para a COVID-19, cujos dados estão disponíveis em https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2020/07/secretaria-extraordinaria-dav-covid-19-lancao-2-edicao-do-painel-de-indicadores-de-risco-de-coronavirus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 4.037, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica revogado o art. 2º, do Decreto nº 3.997, de 24 de abril de 2020.

Art. 3º - Enquanto perdurar o Estado de Calamidade instituído pelo Decreto nº 3.990 de 13 de abril de 2020, fica vedada a concessão de promoção, enquadramento e progressão funcional.

Art. 4º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - cota única com 20% de desconto, até o dia 29 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.053, de 23 de setembro de 2020.

QUADRO ANEXO I
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO ATÉ AGOSTO DE 2020
FONTE DE RECURSOS: 09 - A.M.A.E.

Table with 5 columns: MÊS, RECEITA PREVISTA 2020 (1), RECEITA ARRECADADA 2020 (2), RECEITA ARRECADADA 2019 (3), TAXA DE INCREMENTO (4 = 2/3). Rows include ACUMULADO DE JANEIRO A AGOSTO (a), ACUMULADO DE SETEMBRO A DEZEMBRO (b), and TOTAL GERAL.

I - Previsão de Arrecadação do 2º período de 2020 (1) x Taxa de Incremento (4) = Projeção para o 2º período de 2020 (2.b.):

1.477.469,44 x 16,23420% = 1.717.324,81

II - Cálculo do Excesso de Arrecadação

Arrecadação Provável
a) Realizada de 01/01/20 a 31/08/20: 3.884.031,38
b) A realizar de 01/09/20 a 31/12/20: 1.717.324,81

(-) Receita Inicial Prevista em 2020: 4.432.408,32

Provável Excesso de Arrecadação (Tendência): 1.168.947,87

(-) Créditos Extraordinários Abertos: 0,00

(-) Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação: 0,00

III - Provável Excesso de Arrecadação: 1.168.947,87

Límite Prudencial de 43%: 502.647,58

Table with 4 columns: RÚBRICA, DESCRIÇÃO, FONTE DE RECURSO, VALOR. Row: 1.9.9.0.99.1.3.06.00.00 - Outras Receitas - Primária - Dívida Ativa - AMAE - 09 - 502.647,58

NOTA EXPLICATIVA:

Está sendo utilizado o Limite Prudencial de 43% (quarenta e três por cento) pelo motivo da análise demonstrar que uma boa parte do provável excesso de arrecadação deve ser proveniente do recurso de Dívida Ativa, fato este que propõe agir com prudência.

Observação: Visando garantir o atendimento à vedação prevista no Art. 167, da Constituição Federal, estaremos acompanhando mensalmente a apuração da receita. Contudo, se demonstrada a não efetivação do excesso, realizaremos a sobre de dotação orçamentária no exercício como critério da não utilização do crédito orçamentário ora apurado no provável excesso de arrecadação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU
Balancete da Receita de Agosto - Administração Indireta - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Main budget table for Cachoeiras de Macacu, August. Columns: Rubricas, Descrição, Fonte de Recursos, Mês Anterior, Do Mês, Ab o Mês, Previsão, A Arrecadação, A Mais. Rows include RECEITAS, Receitas Correntes, Receitas Patrimoniais, etc.

De: Os Sistemas
Exercício de 2019
Agosto
Página: 1/2

CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU
Balancete da Receita de Dezembro - Administração Indireta - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Main budget table for Cachoeiras de Macacu, December. Columns: Rubricas, Descrição, Fonte de Recursos, Mês Anterior, Do Mês, Ab o Mês, Previsão, A Arrecadação, A Mais. Rows include RECEITAS, Receitas Correntes, Receitas Patrimoniais, etc.

De: Os Sistemas
Exercício de 2019
Agosto
Página: 2/2

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows: JOELMAR COELHO DE LIMA (PRESIDENTE), REGINA MARIA ARAÚJO SALGUEIRO DASILVA (GERENTE DE TESOURARIA), HILDA DE ASSIS PENETO DE SOUZA (COORD. DEPTO. CONTÁBIL. E RC. 1021/2010-1)

CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU
Balancete da Receita de Dezembro - Administração Indireta - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Main budget table for Cachoeiras de Macacu, December (repeated). Columns: Rubricas, Descrição, Fonte de Recursos, Mês Anterior, Do Mês, Ab o Mês, Previsão, A Arrecadação, A Mais. Rows include RECEITAS, Receitas Correntes, Receitas Patrimoniais, etc.

De: Os Sistemas
Exercício de 2019
Dezembro
Página: 1/2

## CACHOEIRAS DE MACACU

## AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Balancete da Receita de Dezembro - Administração Indireta - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Prevista	A Arrecadar	A Maior
<b>Receitas Orçamentárias</b>								
13	4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Rec. Div. Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - AMAE	0009	1.030.023,88	137.033,43	1.167.057,31	724.593,15	442.464,11
	4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa - Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
11	4.1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Parc. - Out. MJ de Mora da Div Atd e Out. Receitas	0009	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		49.134,26	6.114,25	55.248,51	45.926,89	9.321,6
	4.1.9.9.0.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros		49.134,26	6.114,25	55.248,51	45.926,89	9.321,6
12	4.1.9.9.0.99.2.2.01.00.00	Outras Multas e Juros de Mora - AMAE	0009	49.134,26	6.114,25	55.248,51	45.926,89	9.321,6
		<b>Total das Receitas Orçamentárias:</b>		<b>4.729.329,14</b>	<b>557.299,77</b>	<b>5.286.628,91</b>	<b>4.417.112,86</b>	<b>869.516,0</b>

Cachoeiras de Macacu, 22/09/2020

JOICIMAR COELHO DE LIMA  
PRESIDENTEREGINA MARIA ARAÚJO SAL GUEIRO DA SIL  
GERÊNCIA DE TESOUREARIAHILDA DE ASSIS PEIXOTO DE SOUZA  
COORD. DEPTO CONTAB. CRC102730/O-1

Betha Sistema

Exercício de 201

Dezembro

Página: 2/2

DECRETO Nº 4.055, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.037, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, COMO MECANISMOS DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com espeque no art. 66, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter medidas emergenciais, visando restringir riscos e preservar a saúde da população;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual e a capacidade instalada do sistema de saúde, estando as regiões Norte, Serrana, Centro-Sul e Médio Paraíba em nível de risco moderado e as regiões Metropolitana I, Metropolitana II, Baixada Litorânea e Noroeste em nível de risco baixo para a COVID-19, cujos dados estão disponíveis em <https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2020/07/secretaria-extraordinaria-da-covid-19-lanca-2-edicao-do-painel-de-indicadores-de-risco-de-coronavirus>.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 4.037, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica revogado o art. 2º, do Decreto nº 3.997, de 24 de abril de 2020.

Art. 3º - Enquanto perdurar o Estado de Calamidade instituído pelo Decreto nº 3.990 de 13 de abril de 2020, fica vedado a concessão de promoção, enquadramento e progressão funcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0225/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

2- DESIGNAR, para fins de regularização, a partir de 01/08/2020, a profissional abaixo relacionada para função de Diretora da Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino, sem ônus.

E.E. M. CASTÁLIA  
Diretora: Mirian de Oliveira Souza e Silva - Matr. 10049

3-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0226/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Decreto nº3.559 de 28 de Julho de 2017.

RESOLVE:

1- CONSTITUIR Comissão Permanente formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a Presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria, a TOMADA DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL na conta do FUNDEB da Secretaria Municipal da Educação:

- Pedro Luiz de Castro Carvalho Netto - Matrícula 71722 - Presidente;  
- Fidelis Ark Ponciano da Silva - Matrícula 18724 - Secretário;  
- Janete Pereira da Rocha - Matrícula - 9646 - Membro;  
- Edilaine Guimarães Vidal - Matrícula 71509 - Membro;  
- Rafael Carvalho Lima Vianna - Matrícula -71998 - Membro;  
- Flávia Moreira Machado - Matrícula 71983 - Membro.

2-Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## CACHOEIRAS DE MACACU

## AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Balancete da Receita de Agosto - Administração Indireta - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Prevista	A Arrecadar	A Maior
<b>Receitas Orçamentárias</b>								
	4.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS		3.394.021,67	490.009,71	3.884.031,38	4.432.408,32	548.376,94
	4.1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		3.394.021,67	490.009,71	3.884.031,38	4.432.408,32	548.376,94
	4.1.3.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.135,06	47,55	1.182,61	3.553,31	2.370,70
	4.1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.135,06	47,55	1.182,61	3.553,31	2.370,70
	4.1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.135,06	47,55	1.182,61	3.553,31	2.370,70
	4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.135,06	47,55	1.182,61	3.553,31	2.370,70
	4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.135,06	47,55	1.182,61	3.553,31	2.370,70
	4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - AMAE		1.135,06	47,55	1.182,61	3.553,31	2.370,70
3	4.1.3.2.1.00.1.1.32.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - AMAE	0009	1.135,06	47,55	1.182,61	3.553,31	2.370,70
	4.1.6.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços		2.751.328,01	409.867,91	3.161.195,92	3.851.279,09	690.083,17
	4.1.6.1.0.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.740.577,22	408.006,98	3.148.584,20	3.809.461,82	660.877,62
	4.1.6.1.0.01.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.740.577,22	408.006,98	3.148.584,20	3.809.461,82	660.877,62
	4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		2.740.577,22	408.006,98	3.148.584,20	3.809.461,82	660.877,62
4	4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serv. de Capt. Adução, Tratamento, Reseiva e Distribuição de Água	0009	1.288.518,72	191.569,22	1.480.087,94	2.101.569,03	621.481,09
5	4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serv. de Coleta, Transp. Trat. Destino Final do Esgoto	0009	328.502,06	49.305,86	377.807,92	531.281,83	153.473,91
6	4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serv. de Coleta, Transp. Trat. Dest. Final Resíduos Sólidos	0009	1.123.558,44	167.131,90	1.290.690,34	1.176.610,98	0,00
	4.1.6.9.0.00.0.00.00.00	Outros Serviços		10.750,79	1.860,93	12.611,72	41.817,27	29.205,55
	4.1.6.9.0.99.0.00.00.00	Outros Serviços		10.750,79	1.860,93	12.611,72	41.817,27	29.205,55
	4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal		10.750,79	1.860,93	12.611,72	41.817,27	29.205,55
	4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços de Ligação de Água	0009	1.736,96	217,12	1.954,08	300,00	1.654,08
7	4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços de Ligação de Água	0009	217,12	0,00	217,12	2.494,63	2.277,51
8	4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Outros Serviços de Ligação de Esgoto	0009	8.796,71	1.643,81	10.440,52	39.022,64	28.582,12
9	4.1.6.9.0.99.1.1.03.00.00	Outros Serviços - AMAE	0009	8.796,71	1.643,81	10.440,52	39.022,64	28.582,12
	4.1.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		641.558,60	80.094,25	721.652,85	577.575,92	0,00
	4.1.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		641.558,60	80.094,25	721.652,85	577.575,92	0,00
	4.1.9.0.99.0.00.00.00	Outras Receitas		641.558,60	80.094,25	721.652,85	577.575,92	0,00
	4.1.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		586.068,50	72.168,04	658.236,54	507.838,87	150.396,67
	4.1.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		0,00	22,25	22,25	69,49	47,24
	4.1.9.0.99.1.1.06.00.00	Outras Receitas - AMAE	0009	0,00	22,25	22,25	69,49	47,24
10	4.1.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa		586.068,50	72.145,79	658.214,29	507.770,38	0,00
	4.1.9.0.99.1.3.06.00.00	Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa - AMAE	0009	586.068,50	72.145,79	658.214,29	507.770,38	0,00
11	4.1.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		55.490,10	7.926,21	63.416,31	69.736,05	6.319,74
	4.1.9.0.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora		55.490,10	7.926,21	63.416,31	69.736,05	6.319,74

## CACHOEIRAS DE MACACU

## AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Balancete da Receita de Agosto - Administração Indireta - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Prevista	A Arrecadar	A Maior
<b>Receitas Orçamentárias</b>								
12	4.1.9.9.0.99.2.2.06.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros - AMAE	0009	55.490,10	7.926,21	63.416,31	69.736,05	6.319,74
		<b>Total das Receitas Orçamentárias:</b>		<b>3.394.021,67</b>	<b>490.009,71</b>	<b>3.884.031,38</b>	<b>4.432.408,32</b>	<b>548.376,94</b>

Cachoeiras de Macacu, 22/09/2020

JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO  
PRESIDENTEREGINA MARIA ARAÚJO SAL GUEIRO DA SIL  
GERÊNCIA DE TESOUREARIAHILDA DE ASSIS PEIXOTO DE SOUZA  
COORD. DEPTO CONTAB. CRC102730/O-1

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Agosto

Página: 2/2



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 176 - 25 de Setembro de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº881

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519

diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS

LOCAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 20.028.786/0001-62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 010/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
REINALDO COSTA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.428,18 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 0942/2018.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 02 setembro de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 011/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
ELIANA COSTA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.243,34 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1008/2018.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 02 setembro de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020 Proc. Adm. Nº 1031/2020

DATA DE ABERTURA: 07 de Outubro de 2020.

HORÁRIO: 15:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: 01 (UM) APARELHO DIGITALIZADOR CR E 01 (UM) APARELHO ULTRASSONOGRAFIA E 01 (UM) APARELHO TOMOGRAFIA, COM CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO A SEREM UTILIZADO NO CENTRO DE IMAGEM ENLOBANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO EMISSÃO DE LAUDOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

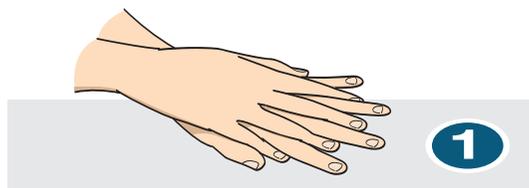
O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (resmas) resmas de Papel A4 portando o carimbo contendo o CNPJ da empresa e autorização para retirada do Edital, das 10 : 00 às 16h00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25 de Setembro de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

## HIGIENIZE AS MÃOS

### ÁGUA E SABÃO



1

Dorso e laterais das mãos e entre os dedos



2

Polegares



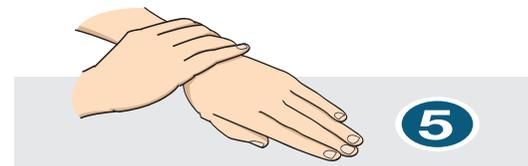
3

Unhas



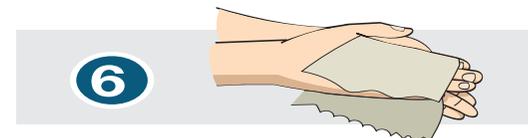
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com papel toalha e use-o para fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE  
DO QUE UM PAÍS INTEIRO.

SÁBADO DA FAXINA



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO